



EDITAL /2024

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS, Ana Cláudia da Silveira Quege, torna público que estarão abertas, do dia 15/03/2024 até o dia 31/03/2024, as inscrições para o Processo Seletivo para emprego público no programa Estratégia Saúde da Família – ESF, em conformidade com a Lei Complementar nº 154 de 25/02/2011 e suas alterações.

O Concurso de Emprego Público obedecerá às instruções do presente Edital e será coordenado e operacionalizado por Comissão Organizadora designada por Portaria, impossibilitada a atuação de membros em havendo parentes inscritos até o 3º grau, no que deverá requerer o afastamento até que o impedimento deixe de existir.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Lumber, 180, Centro – Três Barras, nos dias 15/03/2024 até 31/03/2024, no horário das 8:30h até às 12h ou através do e-mail seletivo@tresbarras.sc.gov.br, nesse endereço podendo ser até as 23:30 hs do dia 31/03/2024, não sendo cobrada a taxa de inscrição;

O candidato deverá apresentar ou anexar a documentação comprobatória exigida no presente Edital quando for realizado sua inscrição;

A documentação comprobatória juntamente com a Ficha de Inscrição (modelo Anexo II), quando a inscrição for feita através do e-mail deverá ser digitalizada em arquivo único e formato PDF e deverá ter, no máximo, 15 MB;

É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;

É de responsabilidade do candidato o envio de documentação legível para fins de pontuação;

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pelo não recebimento de documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet;

A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer os seguintes documentos, conforme orientações abaixo:

2.0 - Dos requisitos para inscrição:

- a) Carteira de Identidade e CPF ou CNH;
- b) Documento indicativo do PIS/PASEP;
- c) Título de eleitor
- d) Foto 3x4;
- e) Certidão de nascimento, ou documento de identidade, de filho(s) menor(es), quando houver;
- f) Certificados dos cursos realizados;
- g) Comprovante de residência
- h) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- i) Certificado de conclusão de curso conforme a função

- **ENFERMEIRO** – diploma superior e registro no CRM
- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - diploma de 2º Grau Completo

2.1 – Para admissão, o candidato deverá apresentar:

- a) declaração de cargos públicos que exerce;
- b) atestado médico, confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo;
- c) certidão de antecedentes criminais, a ser expedido pelo Poder Judiciário Estadual da comarca onde reside e da circunscrição da Justiça Federal.
- d) número de inscrição no PIS/PASEP;

2.2 – Cópia dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) cadastro de pessoa física - CPF;
- c) título de eleitor;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
- e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
- f) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- g) diploma de conclusão do curso exigido para o cargo
- h) comprovante de inscrição no órgão de classe, quando exigido;
- i) comprovante de conta bancária no Banco Itaú S/A;
- j) comprovante da convocação.

2.3 - Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos:

a) Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado, contendo timbre, endereço, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida ou Registro na Carteira de Trabalho.

b) Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado;

c) Curriculum Vitae completo e atualizado.

3.0 - Das vagas, salário, carga horária, turno e valor da inscrição:

CÓD.	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA (semanal)	TURNO
01	Enfermeiro	01	4.964,03	40 horas	08 horas diária
05	Agente Comunitária de Saúde Localidade Campininha	01	2.824,00	40 horas	08 horas diária

3.1 - O turno de trabalho poderá ser alterado no curso do exercício do emprego público conforme conveniência e interesse público.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. ENFERMEIRO

Enfermeiro - além das atribuições previstas para o cargo de Enfermeiro, orientar o usuário sobre a assistência que será realizada; verificar sinais vitais; administrar medicação conforme prescrição, observar e intervir nas alterações provocadas; observar, estimular, supervisionar e ajudar o usuário quanto a alimentação e hidratação; observar, estimular e supervisionar as atividades de higiene do usuário, fazer o uso da relação terapêutica, observar, anotar, comunicar e intervir nas alterações do quadro clínico; coordenar a equipe de enfermagem; prescrever a assistência de enfermagem; realizar reunião de discussão técnica com a equipe; participar e realizar treinamentos de reciclagens; fazer o controle de psicofármacos; participar como terapeuta ou coterapeuta em grupos terapêuticos; executar pré-consulta e consulta de enfermagem; acompanhar internações e alta de usuários; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as

atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

4.2 – AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), trabalhadores exclusivos do SUS, como educadores em saúde, têm como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania.

3. DAS PROVAS

Os candidatos ao emprego público serão submetidos à Prova Escrita e avaliação curricular.

Todas as provas serão avaliadas numa escala de zero a dez, com resultado expresso em duas decimais.

3.1.1. Da Prova Escrita

a) Os candidatos serão submetidos à Prova Escrita, de conhecimentos gerais e específicos, constantes de 20 questões objetivas.

b) As provas escritas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

c) A prova terá a duração improrrogável de 03 (três) horas e constará de 20 (vinte) questões, sendo (10 questões abrangendo conhecimentos gerais e 10 questões abrangendo assuntos específicos do cargo postulado.

e) O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita de conhecimentos para a folha de respostas, que será o único instrumento válido para a correção da mesma, sendo o prejuízo advindo do preenchimento incorreto, de inteira responsabilidade do candidato.

f) O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de respostas, e em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo.

g) Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, assim como, que contenham qualquer espécie de emenda ou rasura.

h) Na aplicação da prova o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

i) O resultado da prova, de todos os candidatos, inclusive daqueles considerados como "ausente", será publicado no Diário Oficial.

j) Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

3.1.2 Da Avaliação Curricular

Esta fase do processo de concurso emprego público será somente para os candidatos enfermeiros e consistirá na análise de *curriculum vitae* documentado, denominada Prova de Avaliação Curricular. Para título de computação de dados, os certificados de especialização deverão ser cópias autenticadas. Os critérios utilizados para a atribuição de valores aos títulos respeitarão a tabela abaixo discriminada:

Alinea	Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
A	Diploma/declaração devidamente registrado de conclusão de doutorado, acompanhado de histórico escolar, na área/especialidade a que concorre (título de doutor).	3,0	3,0
B	Diploma/declaração devidamente registrado de conclusão de mestrado, acompanhado de histórico escolar, na área/especialidade a que concorre (título de mestre).	2,5	2,5
C	Certificado/declaração de curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, acompanhado de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, na área/especialidade a que concorre.	1,5	4,5

3.2. Cronograma das Provas:

CRONOGRAMA DAS DIVULGAÇÕES E PROVAS:

	CARGO	DATA	HORÁRIO
Divulgação dos Inscritos	TODOS	01/04/2024	14:00 horas
Prova Escrita	TODOS	06/04/2024	08:30 horas
Divulgação do Gabarito	TODOS	06/04/2024	14:00 horas
Divulgação Resultado - Prova escrita	TODOS	09/04/2024	09:00 horas
Avaliação Curricular	*	10/04/2024	14:00 horas
Divulgação da Avaliação Curricular	*	12/04/2024	14:00 horas
Divulgação Resultado	TODOS	15/04/2024	16:00 horas
RESULTADO FINAL	TODOS	17/04/2024	16:00 horas

* Enfermeiro

3.2.1. Local das Provas:

3.2.1.1. Prova Escrita

Escola Municipal de Educação Básica "Guita Federmann" à rua Dr. Osvaldo de Oliveira, s/n, Km 2, Três Barras – SC, com duração de 03 (três) horas.

As provas serão elaboradas pela Comissão Organizadora.

O gabarito provisório da prova escrita será divulgado, às **14:00 horas do dia 06/04/2024** no *site* do Município www.tresbarras.sc.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

Do gabarito caberá recurso à Comissão Organizadora, **até as 12:00 horas do dia 08/04/2024**, sendo facultado ao candidato, examinar a sua prova mediante fiscalização.

Julgados pela Comissão Organizadora os recursos, publicar-se-á o gabarito definitivo, com base no qual será corrigida a prova escrita.

Da correção, segundo o gabarito definitivo, não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso.

3.3 - Avaliação Curricular

A avaliação será realizada pela Comissão Permanente de Concurso Público, a qual se reunirá na Secretaria Municipal de Saúde para avaliar individualmente cada Currículo entregue junto a inscrição.

3.4. Normas Gerais:

Sempre que solicitado, o candidato deverá exibir sua carteira de identidade;

Não haverá segunda chamada de prova alguma;

Para ter acesso aos locais de prova, o candidato deverá apresentar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu e o cartão de identificação;

O candidato deverá comparecer ao local de prova designado munido de:

- a) carteira de identidade original;
- b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta; e
- c) comprovante de inscrição.

Os portões do prédio onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado para o início das provas. Recomenda-se ao candidato chegar ao local das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

O candidato que chegar ao local após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso.

A comissão Organizadora se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas, por motivos fortuitos ou de força maior.

Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador da Sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões com defeito;
- b) caso não haja número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) se a ocorrência for verificada após o início da prova, o Coordenador da Sala, depois de ouvida a Comissão Organizadora, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

As questões das provas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (QUATRO) alternativas de resposta, de a a d, e dessas alternativas somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.

Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta em caso de marcação errada ou rasura.

O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no Cartão Resposta.

No Cartão Resposta personalizado o candidato deverá assinar no campo apropriado e preencher com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.

O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com o Cartão Resposta, o Caderno de Questões.

Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a prova ao mesmo tempo e retirar-se, todos juntos da sala.

A não-observância das determinações acarretará na eliminação do candidato do Concurso Público.

Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

Será eliminado o candidato que:

(1) não comparecer na hora determinada por este edital a qualquer prova, exame ou atividade prevista;

(2) agir com incorreção ou descortesia;

(3) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início da prova;

(4) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido no dia da prova;

(5) se ausentar da sala de prova levando o Cartão Resposta e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

(6) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos ilícitos.

Nenhum candidato será dado alegar desconhecimento das presentes instruções ou das convocações e avisos feitos no decorrer do Concurso;

A inscrição poderá ser realizada através de procuração, com firma reconhecida por Tabelionato;

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

5. DO RECURSO

5.1.1 Os candidatos que se sentirem prejudicados na sua classificação, divulgada em data de **09/04/2024**, poderão até as **14:00 horas do dia 10/04/2024** interpor recurso.

5.1.2 O recurso deverá ser formulado e encaminhado no e-mail seletivo@tresbarras.sc.gov.br, e devidamente fundamentado, sob pena de não ser conhecido.

5.1.3 Os candidatos que se sentirem prejudicados na sua avaliação curricular, divulgada em data de **12/04/2024**, poderão até as **09:00 horas do dia 15/04/2024**, interpor recurso.

5.2. O recurso será julgado pela Comissão Organizadora.

5.3. O resultado do recurso será publicado no **dia 16/04/2024 às 09:00**

6. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

6.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a melhor média, sendo a média mínima para aprovação 5,0 (cinco vírgula zero).

6.2. A ordem de classificação no Concurso, calculada com base nas respectivas médias finais, determinará a ordem de contratação do candidato.

6.3. A média final será contabilizada através da soma das notas obtidas em cada fase, dividida pelo número de fases.

6.4. Em caso de empate entre dois candidatos, terá preferência aquele mais idoso. Persistindo o empate o candidato com maior número de dependentes.

7. ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

7.1. O requerimento de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os atos relativos ao presente Concurso, a exemplo de convocações, avisos e comunicados, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), disponível no endereço e no sítio www.tresbarras.sc.gov.br.

O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer às condições exigidas poderá ter cancelada sua inscrição a qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

7.2. O Concurso em questão terá validade por dois anos a contar da publicação do resultado do mesmo, podendo ser prorrogado em igual período.

7.3 A habilitação e aprovação neste Concurso asseguram ao candidato o direito de contratação, observado o número de vagas disponíveis junto ao Quadro da Secretaria Municipal de Saúde;

7.4 A Secretaria Municipal de Saúde realizará avaliação Periódica de Aptidão, ficando a critério do Executivo Municipal abrir Processo Administrativo caso haja necessidade para dispensar o devido servidor público.

7.5. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone e *e-mail* para contato) o candidato deverá:

a) entrar em contato, até a homologação do Concurso, com a Comissão Organizadora (Secretaria de Saúde) à Rua Lumber, s/n, centro, Três Barras – SC, para atualizar os dados.

b) o candidato aprovado deverá manter seu endereço, *e-mail* e telefone atualizados até que expire o prazo de validade do Concurso.

7.6 O prazo de contratação ficará vinculado ao tempo de manutenção do programa, podendo ser rescindindo o contrato no caso de extinção do programa.

7.7. A contratação se formalizará através de instrumento próprio de acordo com as normas da Lei Complementar acima mencionadas e Decretos do Poder Executivo.

Três Barras, 15 de março de 2024

ANA CLÁUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Prefeita Municipal de Três Barras